



XIII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS

15 A 17 DE NOVEMBRO DE 2017
SANTA CATARINA / BRASIL

EDITAL CONCURSO DE TESES XIII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS “DEFENSORAR: UM OLHAR SISTÊMICO”

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º A apresentação de teses sobre o tema “*DEFENSORAR: UM OLHAR SISTÊMICO*” integra a promoção oficial do **XIII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS**, evento exclusivo da Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP, a ser realizado em 2017, em parceria com a Associação dos Defensores Públicos do Estado de Santa Catarina - ADEPESC.

Parágrafo único. O tema apresenta caráter de sugestão, não vinculando necessariamente as teses a serem apresentadas.

Art. 2º A apresentação de teses tem a finalidade de estimular a pesquisa e a produção acadêmica sobre Defensoria Pública e a sua importância, como integrante do Sistema de Justiça brasileiro, para a efetivação do Estado Democrático de Direito, bem como divulgar as teses de reconhecida qualidade nessas áreas de estudo.

Art. 3º A premiação dar-se-á através da seleção para apresentação durante o XIII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS e publicação no site oficial da ANADEP.

Parágrafo único. Todas as despesas necessárias ao comparecimento ao XIII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS, **inclusive a inscrição para o evento**, serão de responsabilidade do candidato.

DOS PARTICIPANTES E CATEGORIAS

Art. 4º Poderão participar os Defensores Públicos de todo o país associados à ANADEP, desde que devidamente inscritos no XIII Congresso Nacional dos Defensores Públicos.



XIII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS

15 A 17 DE NOVEMBRO DE 2017
SANTA CATARINA / BRASIL

DA TESE

Art. 5º As teses deverão apresentar enfoque atual e ser pautadas na análise da Lei Orgânica da Defensoria Pública atualizada, na perspectiva da afirmação da identidade institucional da Defensoria Pública e do seu lugar no Estado Democrático de Direito, com a abordagem do tema mencionado no art. 1º.

§ 1º Cada candidato poderá apresentar apenas uma tese, sendo admitida apenas uma coautoria.

§ 2º Somente serão aceitas teses inéditas, escritas em idioma português, não publicadas em livros, em revistas especializadas ou na imprensa em geral.

Art. 6º As teses deverão ser digitadas em espaço dois ou duplo, corpo 12, fonte Times New Roman ou Arial, em papel tamanho A4, com, no máximo, 25 linhas por página, contendo, no máximo, 15 (quinze) páginas numeradas, considerando-se todo o material encaminhado, incluindo os anexos e a bibliografia.

§ 1º A apresentação dos textos deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para artigos científicos, sendo obrigatória a indicação da bibliografia consultada, de acordo com a ABNT.

§ 2º A **categoria** a que concorre (**CONCURSO DE TESES**), o **título da tese** e o (s) nome (s) do (s) coautor (es) deverão constar na capa.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º As inscrições das teses serão efetivadas de 10/03/17 a 31/07/17.

§ 1º O autor deverá enviar a tese por meio da página digital do Congresso.

§ 2º Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de toda a tese após sua entrega.



XIII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS

**15 A 17 DE NOVEMBRO DE 2017
SANTA CATARINA / BRASIL**

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 8º O julgamento das teses será feito por uma Comissão Julgadora composta especialmente para as finalidades deste concurso.

Art. 9º A Comissão Julgadora será definida pela Comissão Científica do Congresso.

Art. 10º As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos e/ou impugnações.

§ 1º Os critérios de avaliação das teses serão estabelecidos pela Comissão Julgadora, não cabendo recurso das decisões que proferir.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º A inscrição no concurso enseja concordância com a cessão dos direitos autorais das teses premiadas e autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da Associação Nacional dos Defensores Públicos, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive internet) ou idioma.

Parágrafo Único. A Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP - não está vinculada a qualquer prazo para efeito da publicação das teses premiadas.

Art. 12º A participação no certame implica a aceitação de todas as disposições do presente edital e o não-cumprimento de qualquer uma delas acarretará desclassificação.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e, após a dissolução desta, pela Diretoria da Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP.